

PORTARIA Nº 793, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Anulação do Ato que concedeu Pensão por Morte à beneficiária e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a inércia da interessada nas alegações finais;

Considerando que ato ilícito não gera efeitos;

Considerando despacho do Auditor do TCE/SP solicitando informações do desfecho processo administrativo PMS nº 9.083/2018;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.083/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 1166, de 16 de novembro de 2016 que, concedeu Pensão por Morte, conforme PMS nº 24.853/2016, a Sra. **MARGARETE COSTA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade, RG nº 17.085.863-7, CPF nº 052.668.468-28, pela irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como consta no Processo eTC-9319.989.18-2 e Processo Administrativo do Município de Sumaré PMS nº 9.083/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ